



Resolução



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56 - Fone (074) 620-2175 - Cep 44 915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 001 /2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Estende vigência das **RESOLUÇÕES Nº 01/16 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 e Nº 002/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**, de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

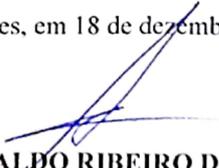
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam os efeitos das **RESOLUÇÕES Nº 01/16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 e Nº 002/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**, vigentes até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2020.


ADEVALDO RIBEIRO DIAS
Presidente